



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO,
AFINS E DO CAFÉ SOLÚVEL DE LONDRINA E REGIÃO.**

CNPJ 77.431.328/0001-97 Rua São Vicente, Nº 1.325 Fone/Fax: (43) 3324-1491

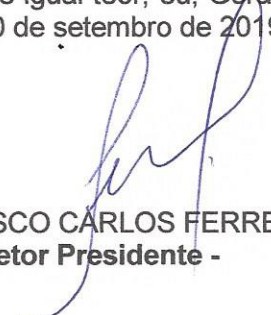
CEP 86025-040 – Londrina-Pr. stia@sercomtel.com.br

Código 016.815.01391-0 – Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 10/02/1981

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COM OS TRABALHADORES das INDÚSTRIAS DO ARROZ, MILHO, SOJA E BENEFICIAMENTO DE CAFÉ; E TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE MANDIOCA.

As dezoito horas do dia vinte de setembro de dois mil e dezenove (20/09/2019), reuniram-se na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, Afins e do Café Solúvel de Londrina e Região (STIAL), à Rua São Vicente nº 1325, Londrina-Pr os trabalhadores das INDÚSTRIAS DO ARROZ, MILHO, SOJA E BENEFICIAMENTO DE CAFÉ e os TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE MANDIOCA, com data base em setembro de 2019, para participarem da continuação da "Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 16/08/2019, em que foi aprovada a continuação da AGE em caráter permanente, até a conclusão do processo de negociação coletiva", conforme Edital de Convocação, divulgado na categoria através de boletim próprio da Entidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1- Apresentação e Aprovação ou não da proposta dos SINDICATOS patronais, as nossas reivindicações; 2- Caso seja aprovada a proposta do Sindicatos patronais (item 1), AUTORIZAÇÃO para o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, Afins e do Café Solúvel de Londrina e Região (STIAL), a firmar a Convenção Coletiva de Trabalho, com validade de 1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2021 com os respectivos Sindicatos: SINDICATO da INDÚSTRIA DO ARROZ, MILHO, SOJA E BENEFICIAMENTO DE CAFÉ DO ESTADO DO PARANÁ e; SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MANDIOCA DO PARANÁ.** Exatamente às 18h00min, o presidente da Entidade, Sr. Francisco Carlos Ferreira, deu início a Assembleia Geral Extraordinária, secretariado por mim, Geraldo Dias Rosa, agradecendo a presença de todos. Logo após, foi efetuada a leitura do item do Edital de convocação. Logo após foi apresentada a proposta patronal as nossas reivindicações e que é a seguinte: **1- Reajuste salarial:** Para os trabalhadores que percebam acima do piso salarial, as empresas concederão em setembro/2019, reajuste salarial no percentual de 3,5% (três vírgula cinco por cento), que incidirá sobre os salários vigentes em setembro/2018; **2 – Piso Salarial:** Ficam assegurados aos Trabalhadores abrangidos pela presente convenção coletiva de trabalho, a partir do mês de setembro/2019, o salário normativo de R\$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais) mensais; **3 – Auxílio Alimentação:** em setembro de 2019 as empresas concederão aos seus empregados uma ajuda alimentação no valor mínimo de R\$ 192,00 (cento e noventa dois reais); Manutenção das demais cláusulas sociais da CCT anterior. Diversas perguntas foram feitas e todas esclarecidas, e estando todos esclarecidos e em condições de votar, foi procedida a votação por aclamação, sendo **APROVADA A PROPOSTA DOS SINDICATOS PATRONAIS.** Portanto, com essa aprovação pela maioria, **fica o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, Afins e do Café Solúvel de Londrina e Região (STIAL), AUTORIZADO por esta Assembleia Geral Extraordinária a firmar a Convenção Coletiva de Trabalho, com validade de 1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2021 com os SINDICATOS: SINDICATO da INDÚSTRIA DO ARROZ, MILHO, SOJA E BENEFICIAMENTO DE CAFÉ DO ESTADO DO PARANÁ e; SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MANDIOCA DO PARANÁ.** Cumprida a ordem do dia e como nada mais houvesse a tratar, as 19h20 min., o Sr. Presidente deu por encerrada a presente AGE, agradecendo a presença e a confiança de todos. Por ser esta a expressão mais fiel da verdade, assinam a presente Ata, em 2 (duas) vias de igual teor, eu, Geraldo Dias Rosa e o Presidente da Entidade Sr. Francisco Carlos Ferreira. Londrina, 20 de setembro de 2019.


GERALDO DIAS ROSA
- Diretor 1º tesoureiro -


FRANCISCO CARLOS FERREIRA
- Diretor Presidente -